



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.444 de 26 de AGOSTO de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor JORGE LUIZ DA SILVA ALVES, Engenheiro Civil, cadastro nº 19.029. lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, para se deslocar até a cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de assessorar o Diretor do DER/RO; junto ao DNER e BNDES, no período de 24 a 26/08/83.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador


Teófilo de Fátima Pinto Vianna
Governador em Exercício

Publicado no Diário Oficial
do dia 13/08/83
Rafine

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.444
de 26 de Setembro de 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 011, de 12 de dezembro de 1971, e a Lei nº 2.976, de 11 de maio de 1982, resolve:

Conceder afastamento no exterior, em caráter temporário, a LUIZ DA SILVA ALVES, Engenheiro Civil, matrícula nº 1.000, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, para desempenhar as atividades de consultoria em obras de saneamento na cidade de Rio de Janeiro, com o objetivo de acompanhar o Diretor do DER/RJ, junto ao SANEAMENTO RIO DE JANEIRO S/A, em viagem de 24 a 28/09/83.

José Teixeira de Oliveira
Governador

[Faint signature and stamp area]